

## INDICAÇÃO

Apresento INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, para que seja feita construção de um Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, no Bairro Parque Cuiabá na Capital do Estado de Mato Grosso.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Excelentíssimo Senhor EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, **para que seja feito para construção de um Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, no Bairro Parque Cuiabá na Capital do Estado de Mato Grosso.**

Que seja determinado o mais breve: **para construção de um Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, no Bairro Parque Cuiabá na Capital do Estado de Mato Grosso.**

### JUSTIFICATIVA.

É de suma importância que a Secretária Municipal responsável pelos serviços públicos do município atente as demandas e solicitações da população, a Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, exercida com independência e harmonia com o Executivo Municipal, sugerindo medidas de interesse público ao Executivo.

Importante Ressaltar o trabalho realizado pelo parlamentar nos bairros e acesso a população sendo o vereador seu legítimo representante, dando ênfase às medidas de urgência que atende situações como está apresentada na presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de junho de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Marcrean Santos (Câmara Digital) - PP**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330030003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

